Ofício nº 24/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de maio de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3328/2025; Mensagem nº 3129/2025** de 07 de maio de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO ESPECIAL - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 07/05/2025 às 08:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1210769** e o código verificador **F6E74D30**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Kelle Aparecida Lucas dos Santos	***.698.422-**	07/05/2025 08:46

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 152	25/04/2025	1200836
2	Parecer 675	06/05/2025	1209063
3	Parecer Jurídico 163	06/05/2025	1210145
4	Despacho 15	06/05/2025	1209523
5	Projeto de Lei 3328	07/05/2025	1210725
6	Mensagem 3129	07/05/2025	1210736

Referência: Processo nº 1-1671/2025. Docto ID: 1210769 v1

Parecer CONTABIL nº 675/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-1671/20255, verifica-se que a **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**, conforme Memorando 152 de 25/04/2025 (ID 1200836) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).** conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Especial por Superavit financeiro referente a **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ de 11.105Km vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e 2.810Km Distrito de Rondominas.**

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.451.0022.1004-0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.500-0
Codigo Aplicacao: 002-200
Ficha: 552
Valor: R$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2024 no que tange a **fonte de recurso 500 501**, em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com os documentos Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757) e Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Relatório CREDITOS DE SUPERAVIT ABERTO NO EXERCICIO 2025 - E de 06/05/2025 (ID 1209064) e ainda o Balanco Patrimonial conforme Anexo 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2024 O de 29/03/2025 (ID 1173161)

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 1.124.972,85 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e

oitenta e cinco centavos) ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 152 de 25/04/2025 (ID 1200836), conforme Minuta de Mensagem 001 de 28/04/2025 (ID 1202736).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 06 de MAIO de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/05/2025 às 07:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1209063** e o código verificador **D9B3FEE9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório CREDITOS DE SUPERAVIT ABERTO NO EXERCICIO 2025 - E	06/05/2025	1209064

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	07/05/2025	1210769

Referência: Processo nº 1-1671/2025. Docto ID: 1209063 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA
PARECER JURÍDICO Nº 163/2025

AUTOS Nº 1671/2025
ORIGEM: DEPARTAMENTO ORÇAMENTO/SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 06/05/2025

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito suplementar POR SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de **R$ 432.186,21** (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte um centavos)**, devidamente demonstrado nos documentos :**

Considerando o **Memorando nº 152/SEMINFRA/2025, que** solicitar a abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) conforme termo de convênio 276/2024 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado no recapeamento asfáltico CBUQ de 11.105Km vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e 2.810Km Distrito de Rondominas.

No id. 120906, consta parecer do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.1209523.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no id.1209064, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”***

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, seja dado o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ID: 1210145 e CRC: D3D3EC30

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**163**	**06/05/2025**

ID: **1210145**
CRC: **D3D3EC30**
Processo: **1-1671/2025**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **06/05/2025 12:33:49** Finalização: **06/05/2025 12:35:23**

Processo

Documento

MD5: **71A7B8DCE636C9971DC41EC066168AC8**

SHA256: **C4A6E23B0E565DF31346B440778C79A084FB3BD277025216BFF25526FAA44C7F**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 163/2025
AUTOS Nº 1671/2025
ORIGEM: DEPARTAMENTO ORÇAMENTO/SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 06/05/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/05/2025 12:33:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/05/2025 12:33:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 24	07/05/2025	1210769

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	06/05/2025 12:35:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1210145 e o CRC D3D3EC30.

Parecer Técnico

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇAO: SEMINFRA

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO

Processo nº 01671/2025

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Data: 06/05/2025

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o Processo 01671/2025, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) conforme termo de convênio 276/2024, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado no recapeamento asfáltico CBUQ de 11.105Km vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e 2.810Km Distrito de Rondominas, devidamente demonstrado nos documentos anexos conforme Memorando 152 de 25/04/2025 (ID 1200836) e seus conforme pedido de elaboração de Projeto de Lei.

O Departamento Contábil emitiu parecer nº675/2023, favorável (ID 1209063) no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei.

Esta Coordenadoria entende que no tocante à possibilidade de utilização do superavit ordinário (não vinculado) apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior para abertura de créditos suplementares ou especiais nas áreas de saúde e de educação verifico que, conforme art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> I — O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — Os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV — O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Cléria Elias Resende-Aux. Controle Interno

ID: 1209523 e CRC: 85EF1321

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Despacho	**15**	**06/05/2025**

ID: **1209523**
CRC: **85EF1321**
Processo: **1-1671/2025**
Usuário: **Cleria Elias Resende Amancio**
Criação: **06/05/2025 09:51:58** Finalização: **06/05/2025 09:53:35**

Processo

Documento

MD5: **8D8D03BCACD9A458ADBCF6D1BB7CE394**

SHA256: **B1841C10B028E4516BA24F8B38E0B155B317F83756639B691FE0DB51F8C5D861**

Súmula/Objeto:

Segue processo analisado

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/05/2025 09:51:58

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/05/2025 09:51:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 24	07/05/2025	1210769

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Cleria Elias Resende Amancio	Auxiliar Do Sistema De Controle Interno	06/05/2025 09:53:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1209523 e o CRC 85EF1321.

PROJETO Nº 3328, DE 06 DE MAIO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional **suplementar** e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 432.186,21** distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA

552	15.451.0022.1004.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	432.186,21
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro **432.186,21**

Fontes de Recurso	
2 500	432.186,21

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 06 de maio de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir do memo nº 152/SEMINFRA/2025 ID 1200836

ID: 1210725 e CRC: 5ED71B42

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3328**	**07/05/2025**

ID: **1210725**
CRC: **5ED71B42**
Processo: **1-1671/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **07/05/2025 08:00:53** Finalização: **07/05/2025 08:03:40**

Processo

Documento

MD5: **FC27A3461F1B62675CDF1ABDA41F8F6B**

SHA256: **B48FC33420E34F27337CBA6453F8FAA26B070D59B15E5B640307B523FAF8FC6E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3328 - SEMINFRA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/05/2025 08:00:53

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	07/05/2025 08:00:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 24	07/05/2025	1210769

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/05/2025 08:10:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1210725 e o CRC 5ED71B42.

Mensagem nº. 3129/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3328/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).** conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Especial por Superavit financeiro referente a **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ de 11.105Km vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e 2.810Km Distrito de Rondominas.**

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.451.0022.1004-0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.500-0
Codigo Aplicacao: 002-200
Ficha: 552
Valor: R$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)
==========

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 152/SEMINFRA/2025 ID** **Memorando 152 de 25/04/2025 (ID 1200836)** respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 07 de maio de 2025.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 07/05/2025 às 08:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1210736** e o código verificador **2B5BE31D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	07/05/2025	1210769

Referência: Processo nº 1-1671/2025. Docto ID: 1210736 v1